

**LEI Nº 1867**  
**DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

“Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI No 1867 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Artigo 1º.)**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>2</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>7</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0012.1.045.000		CONSTRUCAO DO PREDIO DA UBS		
Suplementar		3449051000000	Obras E Instalacoes	86.000,00
Recurso:	5	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS		
Suplementar		3449051000000	Obras E Instalacoes	4.000,00
Recurso:	1	TESOURO		

**§ unico)**-o valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas abaixo discriminadas:

<b>Órgão:</b>	<b>2</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade</b>	<b>7</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0012.2.010.000		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Reduzir	50	33390300000000	Material De Consumo	4.000,00
Recurso:	1	TESOURO		

**86.000 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Fevereiro de 2018

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria Administrativa